



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N. 02/2014

**PROCESSO N. 042/2014 – SJRO**  
**PREGÃO N. 06/2014**  
**VALIDADE: 30.09.2014 a 29.09.2015**

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Waldirney Guimarães de Rezende, através da Portaria de Delegação n. 132/2013, considerando o resultado homologado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013, e respectivas alterações, no edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar o preço de impressos, de acordo com os preços, e classificação alcançada por item, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira: DO OBJETO**

Fornecimento de **impressos**, conforme especificações, preços e quantidades constantes na cláusula sexta ao fornecedor elencado na cláusula segunda.

**Cláusula Segunda: DOS FORNECEDORES**

Os bens se e quando adquiridos nos termos desta ARP serão comprados da empresa **BUREAUCARDS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 08.993.492/0001-75, r. Guido Mondim, 737, bairro São Geraldo, Porto Alegre-RS, telefone (51)3024-6174, e-mail [bureau.poa@gmail.com](mailto:bureau.poa@gmail.com). Representante legal: Carla Henriques Fraga, sócia administradora, CPF 020.058.770-69.

**Cláusula Terceira: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente ARP (Ata de Registro de Preços) tem validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura, indicado no subtítulo.

Parágrafo único - As quantidades registradas são estimativas máximas para o período de validade da ARP, reservando-se à Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

**Cláusula Quarta: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que:

- a) não prejudique o fornecimento ao órgão gerenciador;
- b) haja concordância da Seção Judiciária do Estado de Rondônia e do respectivo fornecedor; e
- c) seja respeitada a legislação respectiva.

§1º. Em nenhuma hipótese o quantitativo decorrente das adesões a esta ARP poderá exceder a 100% por órgão aderente ou a 500% na totalidade, do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§2º. Após o encerramento de sua vigência, esta ARP permanecerá em vigor para as contratações firmadas durante sua vigência nominal, exceto para realizar-se novas contratações.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

**Cláusula Quinta: DO MATERIAL – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS**

Item	Descrição	Qtde	Preços em R\$	
			Unitário	do item
1	CAPAS PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO, COR AZUL CLARO, não plastificada. Especificação do §1º (parágrafo primeiro).	200	1,20	240,00
2	CAPAS PARA PROCESSO AÇÕES PRECATÓRIAS, COR CINZA. Especificação do §2º (parágrafo segundo).	3000	0,90	2.700,00
3	CAPAS PARA PROCESSO AÇÕES CRIMINAIS, COR AZUL. Especificação do §2º (parágrafo segundo).	5000	0,80	4.000,00
4	CAPAS PARA PROCESSO AÇÕES ORDINÁRIAS, COR ROSA. Especificação do §2º (parágrafo segundo).	2000	1,30	2.600,00
5	CAPAS PARA PROCESSO EXECUÇÃO FISCAL, COR PÊSSEGO. Especificação do §2º (parágrafo segundo).	8000	0,85	6.800,00
6	CAPA PARA PROCESSO AÇÃO CÍVEL - JEF, COR BRANCA COM BORDA ROSA (CANCUN PANTONE 205 C) Especificação do §3º (parágrafo terceiro)	2000	0,83	1.660,00
7	Envelope conforme especificação do §4º (parágrafo quarto). COR BRANCA TAMANHO 18 X 26 cm (meio ofício).	1000	0,40	400,00
8	Envelope conforme especificação do §4º (parágrafo quarto). COR BRANCA TAMANHO 26 X 36 cm (ofício)	5000	0,39	1.950,00
9	Envelope conforme especificação do §4º (parágrafo quarto). COR PARDA (marrom) TAMANHO 26 X 36 cm (ofício)	4000	0,36	1.440,00
10	Envelope conforme especificação do §4º (parágrafo quarto). COR BRANCA TAMANHO 31 X 41 cm.	2000	0,58	1.160,00
<b>TOTAL REGISTRADO</b>				<b>22.950,00</b>

**§1º. Especificação do item 1 da tabela acima:**

Confeção das capas: Cartolina de 240g/m<sup>2</sup>, impressão em negrito e marca d'água conforme modelo, NÃO PLASTIFICADAS.  
 Dimensões: Aberta: 550 mm de comprimento x 325 mm de altura;  
 fechada: frente 265 mm de comprimento; fundo 285 mm de comprimento. Conforme modelo em arquivo eletrônico formato .cdr (Corel Draw©)

**§.2º. Especificação dos itens 2 a 5 da tabela acima, nas cores supraindicadas:**

Confeção das capas: Cartolina de 240g/m<sup>2</sup>, impressão em negrito e marca d'água conforme modelo, PLASTIFICADAS em ambas as faces (interna e externa), um vinco a 235 cm da margem direita;

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

- dois furos centralizados, distantes 7,5 cm entre si, na frente da capa para colocação de grampo encadernador, posicionadas um centímetro à direita do vinco.

Dimensões: Aberta: 487 mm de comprimento x 340 mm de altura; fechada: frente 235 mm de comprimento x 340 mm de altura; fundo 252 mm de comprimento x 340 mm de altura. Conforme modelo em arquivo eletrônico formato .cdr (Corel Draw®)

**§.3º. Especificação do item 6 da tabela acima:**

Confecção das capas: Cartolina de 180g/m<sup>2</sup>, impressão em negrito e marca d'água conforme modelo PLASTIFICADAS apenas na parte externa vinco a 250 mm da margem direita. Dois furos centralizados, distantes 7,5 cm entre si, na frente da capa para colocação de grampo encadernador, posicionados um centímetro à direita do vinco.

Dimensões: Aberta: 487 mm de comprimento x 340 mm de altura; fechada: frente 24 cm de comprimento x 34 cm de altura; fundo 25,3cm de comprimento x 34 cm de altura, conforme modelo em arquivo eletrônico formato .cdr

**§.4º. Especificação dos itens 7 a 10 da tabela acima, diferentes nas cores e tamanhos:**

Envelope opaco, tipo saco, timbrado, impressão na cor preta, em uma face, em três linhas, tamanho das letras proporcional ao tamanho de cada envelope, conforme modelo a seguir:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**§5º.** A Justiça Federal fornecerá aos adjudicatários das capas de processo modelo em arquivo digital da arte, em formato .cdr, compatível com Corel Draw 12®. A tonalidade das cores deverá ser acordada entre cada adjudicatário e a Seção de Material e Patrimônio, no material de impressão, haja vista a distorção das cores quando vistas em monitores de vídeo. As cores das capas são aquelas citadas na tabela, apenas pequenas variações de tom poderão ser negociadas entre adjudicatário e a Justiça Federal.

**Cláusula Sexta: DA ENTREGA**

Os materiais devem ser entregues no almoxarifado da Seção Judiciária de Rondônia. Av. Presidente Dutra, 2203 - Baixa da União - Porto Velho/RO - CEP 76805-902;

**§1º. Dos prazos:**

- a) Apresentação de amostra pelo fornecedor contratado: 15 dias após a contratação;
- b) Entrega do material: 30 dias após a aprovação da amostra.

**§2º.** Todas as despesas de frete correrão por conta da contratada.

**§3º.** O fornecedor e seus agentes dever-se-ão apresentar munidos de documento de identidade e trajando roupas compatíveis com a sobriedade da órgão (não permitidos shorts, microssaias, camisetas sem manga, chinelos, transparências, etc.).

**§4º. ACONDICIONAMENTO:** tanto os envelopes como as capas de processo devem ser acondicionadas em lotes de 100 unidades, e estes em caixas que permitam a conservação e transporte. Tanto as caixas como os lotes de centenas devem trazer externamente a especificação do respectivo material.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

**Cláusula Sétima: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA**

O gerenciamento da presente ARP caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

**Cláusula Oitava: DA CONTRATAÇÃO**

Durante o prazo de validade desta ARP, o fornecedor, indicado na cláusula segunda, poderá ser convidado a fornecer o material a si adjudicados, no todo ou em parte, mediante emissão de nota de empenho e requisição de material pela Administração, observadas as condições fixadas neste instrumento e nas determinações contidas na legislação pertinente.

§1º. Requisitado o material, o fornecedor deverá apresentar amostra (prova) do material no prazo indicado na cláusula sexta, §1º.

§2º. A contratação será sempre representada por Nota de Empenho, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento desta pela empresa, o que poderá ser realizado por e-mail.

§3º. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal N. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

**Cláusula Nona: DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL**

O fornecedor deverá proceder à entrega dos materiais objeto da presente ARP na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite máximo de 100%, e no prazo máximo estipulado na cláusula sétima, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

§1º. A entrega da Nota de Empenho e outras comunicações poderão ser feitas por fax ou e-mail, através dos respectivos número e endereço fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo de sua responsabilidade manter atualizados os dados perante o órgão gerenciador.

§2º. O recebimento do material será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo servidor responsável pela Seção de Material e Patrimônio, que fica incumbido de verificar as especificações e a qualidade dos produtos entregues e instalados conforme exigido no certame licitatório.

§3º. O material será recusado se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas, caso em que deverá ser substituído no prazo estipulado pela Administração, a ônus do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidade por atraso na entrega do material.

§4º. O material, quando do fornecimento, deverá estar em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos ou arranhados, não apresentando quaisquer danos ou alterações.

§5º. Será de responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta ARP ou a terceiros, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.

**Cláusula Décima: DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal, até o 10º (décimo) dia útil após o ateste da referida Nota, pelo Gestor do Ata.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

**§1º** - O recebimento e a aceitação dos materiais serão atestados pelo gestor da Ata indicado na cláusula 3ª, no corpo da nota fiscal (verso ou anverso), sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

**§2º** - O gestor da Ata deverá atestar a nota no dia da aceitação do material, ressalvado o disposto na cláusula 10ª, §3º desta ARP, ou o atraso na apresentação da nota fiscal corretamente preenchida.

**§3º** - No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

O valor dos encargos moratórios será calculado pela fórmula:

$I \times N \times VP = EM$ , onde:

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 (6/100/365);

N = Números de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor do pagamento em atraso;

EM = Encargos moratórios devidos.

**Observação 1** - Entende-se como data de efetivação do pagamento, a data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

**Observação 2** - O prazo para pagamento ficará interrompido enquanto houver pendências de responsabilidade do contratado.

**§4º** - No texto da Nota Fiscal ou DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) descrição do material entregue, com sua quantidade, valor unitário e total;
- b) o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho;
- c) nome do Banco, Agência e Número da Conta-Corrente para depósito; e
- d) informação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso, cuja aceitação estará condicionada à apresentação da declaração prevista na IN/RFB nº 1234/12, alterada pela IN nº 1244/12.

**§5º** - Caso haja erro na Nota Fiscal, recusa do produto ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a referida ficará pendente e o pagamento será susgado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

**§6º** - A Contratante poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital.

**§7º** - Ficam sob inteira responsabilidade da contratada, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido a falta de informação ou de atualização dos dados bancários.

**§8º** - A contratante não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero.

**§9º** - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o **declarar** na forma prevista na IN/SRF nº 1234/12 e suas alterações.

#### **Cláusula Décima Primeira DAS ALTERAÇÕES**

A presente ARP poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Decreto n. 7.892/2013. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ARP, exceto as alterações de preço solicitadas pelo

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

fornecedor para redução de preço registrado, as quais poderão ser efetuadas por apostilamento.

**Cláusula Décima Segunda: DAS PENALIDADES**

Sujeitam-se às penalidades descritas nesta cláusula, decorrentes das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, arts. 86 e 87, e na Lei 10.520/02, art. 7º, o fornecedor contratado em decorrência da presente Ata e respectivo pregão, que incidir em:

- a) recusa em aceitar o contrato;
- b) atraso na execução do contrato;
- c) inexecução parcial ou total do contrato;
- d) falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude durante a execução do contrato.

**§1º** - Recusa em aceitar o contrato é a recusa em receber ou retirar a nota de empenho. Pena: multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos.

**§2º** - Atraso na execução do contrato relativo à entrega de material. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens em atraso, por dia de atraso.

**§3º** - A recusa de material não pára a contagem do prazo de entrega do material. O prazo de entrega ficará suspenso da data da entrega até a comunicação de sua recusa.

**§4º** - Entrega de material não acondicionado na forma prevista na cláusula sexta, §4º. Pena: multa de 2% (dois por cento) do material acondicionado incorretamente.

**§5º** - Inexecução do contrato pela não entrega de material, caracterizado pelo atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias ou declaração do fornecedor. Pena: 20% (vinte por cento) do valor do material não entregue ou impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de até 5 (cinco) anos.

**§6º** - Apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Pena: impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata, ou da aplicação das demais sanções previstas nos artigos. 86 e 87, da Lei n. 8.666/93.

**§7º** - As sanções somente serão aplicadas para faltas não justificadas, ou cujas justificativas não sejam aceitas pela Administração, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

**§8º** - As multas deverão ser recolhidas através de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida pela contratante, no prazo de 05 (cinco) úteis dias a contar da intimação, podendo a Justiça Federal descontá-las, na sua totalidade, de nota fiscal ou saldo remanescente, caso existam.

**§9º** - O fornecedor, quando não puder cumprir os prazos estipulados para atender total ou parcialmente os contratos decorrentes desta Ata, deverá apresentar **justificativa** por escrito, devidamente **comprovada**, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

**§10º**. O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, excetuando as indenizações por perdas e danos, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total registrado.

**§11º** - A aplicação de penalidade será precedida de prazo para o fornecedor apresentar defesa prévia, não inferior a 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 109, da Lei N. 8.666/93.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

**§12º.** Para efeito da aplicação de penalidades, considera-se entrega do material a data do recebimento do material aceito pela Administração. O prazo de entrega do material é de 45 dias corridos desde a contratação, descontados os dias entre a apresentação da amostra e sua aprovação, e os dias entre a entrega do material e sua recusa. Não é punível o atraso na apresentação das amostras se não houver atraso na entrega do material definitivo.

**Cláusula Décima Terceira: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) a pedido do fornecedor, devidamente comprovado e deferido pela Administração, os preços registrados tornarem-se inexequíveis; ou
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**§ 1º.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**§ 2º.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**Cláusula Décima Quarta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Integram esta ARP: o Edital de Pregão referido no título e a propostas com preços adjudicados.

**15.2.** Esta Ata será publicada na íntegra no *site* [www.jfro.jus.br/licitacoes](http://www.jfro.jus.br/licitacoes), e em forma de extrato no D.O.U. seção 3.

**15.3.** Para dirimir as questões relativas à presente Ata, será competente o foro da Seção Judiciária de Rondônia.

**15.4.** A presente Ata é assinada pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia e pelo fornecedor em uma via original, da qual far-se-ão fotocópias para os fornecedores.

Porto Velho, 30 de setembro de 2014.

  
WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE  
Diretor da Secretaria Administrativa

  
CARLA HENRIQUES FRAGA  
sócia administradora  
Bureaucards Indústria, Comércio e Serviços Ltda



Região. Contratada: Fast Security Tecnologia da Informação Ltda-ME. CNPJ 10.647.012/0001-66. Valor Total R\$ 103.520,00. Assinatura 23/09/14. Vigência: 23/09/14 com o término após o período da garantia. DotOrc PT 02.126.0571.2C73.0001 Signatários: José Silva Barbosa/TRT; Gustavo Lima Miranda/Contratada.

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 5.005/2011. Contratante: TRT/24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: Agile Serviços Gerais Ltda, CNPJ nº 03.767.254/0001-28. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2012. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Vigência: a contar de 30.10.2014 até 29.10.2015. Valor: R\$ 42.931,92. PTRES 075196, ND 3.3.90.37.02. Nota de Empenho: 2014NE001130. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Data assinatura: 1º. 9.2014. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Contratada: Maria Lucia Julia Andrade.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

O TRT da 24ª Região torna público a homologação do resultado da Tomada de Preços nº 3/2014 (Processo Eletrônico nº 1.208/2014 - execução de reforma da Vara do Trabalho de Naviraí/MS), adjudicado à empresa BRILHANTE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 07.644.422/0001-49, vencedora do item 1, no valor de R\$ 174.897,23 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos).

Campo Grande-MS, 26 de setembro de 2014.  
CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO  
Presidente da CPL

### JUSTIÇA FEDERAL 1ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAPÁ

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2011-JFAP celebrado entre a União, através da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária no Estado do Amapá e João Colares Távora. OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira - Do Objeto e a Cláusula Décima - Do Preço. Fundamento nos autos do Processo Administrativo nº 173/2011-JFAP e Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2014. ASSINAM O INSTRUMENTO: Livia Cristina Marques Peres, Diretora do Foro, pela contratante, Thasso Jaraguá Lima da Silva, representante legal de João Colares Távora, pela contratada.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 34/2014 - UASG 090037

Nº Processo: 206/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanente para a Seção Judiciária do Amapá, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 29/09/2014 de 09h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Norte Sul, S/nº, Infraero 2 Infraero 2 - MACAPA - AP. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 10/10/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

HELIO FREITAS VASCONCELOS  
p/ Equipe do Pregão

(SIDECA - 26/09/2014) 090037-00001-2014NE000030

### SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAZONAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 24/2014 - UASG 090002

Nº Processo: 870152000033 . Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços, visando à contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado e bebedouros da Justiça Federal do Amazonas Total de Itens Licitados: 00031. Edital: 29/09/2014 de 08h00 às 15h00. Endereço: Av. Andre Araujo, S/nr. - Aleixo MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 09/10/2014 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

NEUZAI MARREIROS BARBOSA  
Pregoeira

(SIDECA - 26/09/2014) 090002-00001-2014NE000017

### SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

#### RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação, Pregão Nº 61/2014 publicado no D.O.U de 24/09/2014, Seção 3 Pág. 191 , Onde se lê: Processo nº: 6.919/2014. Leia-se: Processo nº: 6.919/2013.

(SIDECA - 26/09/2014) 090012-00001-2014NE000078

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2014 - UASG 090023

Nº Processo: 1151/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de marcenaria, pelo Sistema de Registro de Preços. Total de Itens Licitados: 00031. Edital: 29/09/2014 de 10h00 às 17h59. Endereço: Saus Quadra 02 Bloco g Lotes 5a/08 - Ed. Sede i - Anexo Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 10/10/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: Observar que as especificações constantes DO EDITAL são as que deverão ser consideradas e não as do Comprasnet, em caso de divergência.

EDNA MARIA TELLES  
Pregoeira

(SIDECA - 26/09/2014) 090023-00001-2014NE000099

### SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2014

Nº Processo: 54/2014. Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO MARANHÃO. Contratado: TSM SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. Objeto: Aquisição de Nobreak incluindo assistência técnica. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 11/07/2014 a 10/07/2017. Valor Total: R\$-97.000,00. Data de Assinatura: 11/07/2014.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2014 - UASG 090004

Número do Contrato: 19/2012.

Nº Processo: 157/2012-MA.

PREGÃO SRP Nº 29/2012. Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - NO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 14219460000110. Contratado : J DOS R F CAMARA - ME -Objeto: Supressão de 20(vinte) postos de digitador ao quantitativo inicial do Contrato nº 19/2012. Fundamento Legal: Art.65, -2º, inc. II da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 16/09/2014.

(SICON - 26/09/2014) 090004-00001-2014NE000070

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 11/2011

Nº do Contrato: 07/2011. Nº do Processo: 809/2010. Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO MARANHÃO. Contratado: TICKET SERVIÇOS SA, CNPJ 478669340001/74. Objeto: Prorrogação do Contrato. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 29/05/2014.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 43/2014 - UASG 090004

Nº Processo: 500/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial para a Seção Judiciária do Maranhão. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 29/09/2014 de 09h00 às 17h59. Endereço: Av.senador Vitorino Freire, N. 300, Areinha SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 09/10/2014 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: A cópia do Edital poderá ser obtida através do fornecimento de mídia eletrônica pela parte interessada ou, ainda, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

WANESSA RAPHAELY LIMA PAZ  
Pregoeira

(SIDECA - 26/09/2014) 090004-00001-2014NE000070

### SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PIAUÍ DIRETORIA DO FORO

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 514/2014-JFPI. Contratante: União Federal, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau no Piauí. Contratada: Escala Transportes Gerais Ltda. Espécie: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato n. 20/2010. Objeto: manutenção do equilíbrio econômico-financeiro em decorrência da adoção da Convenção Coletiva de Trabalho 2014-2014. Fundamento Legal: art. 65, II, 'd', § 8º, da Lei 8.666/93. Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257.0001. Elemento de Despesa: 3390.37.01. Data de assinatura: 24.09.2014.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 352/2014-JFPI. Contratante: União Federal, por intermédio da Justiça Federal de 1º Grau - PI. Contratada: Claro S.A. Espécie: Contrato n. 31/2014. Objeto: serviços de acesso móvel à internet por meio de aparelho do tipo modem 3G Plus. Fundamento Legal: Decreto n. 7.892/2013 e Lei n. 8.666/93. Programa de Trabalho: 02061056942570001. Elemento de Despesa: 333903958. Valor total do contrato: R\$ 10.546,80. Data de assinatura: 01.09.2014. Assinam: Juiz Federal Daniel Santos Rocha Sobral, Diretor do Foro, pela Contratante, e Alexandre de Mello Silva e José Rolando Pedro Silva Olmos, pela Contratada.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 738/2014-JFPI. Contratante: União Federal, por meio da Justiça Federal de 1º Grau no Piauí. Contratado: Associação Brasileira de Educação à Distância. Objeto: inscrição em curso a ser realizado em Curitiba-PR. Fundamento Legal: art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 2.400,00. Declaração de inexigibilidade: por Edvaldo Rodrigues da Silva - Diretor da Secretaria Administrativa. Ratificação: por Daniel Santos Rocha Sobral - Juiz Federal Diretor do Foro. Data da declaração e ratificação de inexigibilidade de licitação: 23.09.2014.

#### AVISOS DE PENALIDADES

A Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Justiça Federal da 1ª Região, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração pública, com fundamento no art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93, aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA à pessoa jurídica de direito privado BETÂNIA SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME, CNPJ n. 05.695.725/0001-65, em virtude do registro de inadimplemento de obrigações contratuais apurado nos autos do Processo Administrativo n. 272/2014-JFPI.

A Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Justiça Federal da 1ª Região, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração pública, com fundamento no art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93, aplica as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA à pessoa jurídica de direito privado A4 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ n. 14.585.324/0001-43, em virtude do registro de inadimplemento de obrigações contratuais apurado nos autos do Processo Administrativo n. 152/2014-JFPI.

A Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Justiça Federal da 1ª Região, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração pública, com fundamento no art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93, aplica as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA à pessoa jurídica de direito privado VIG - VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ n. 01.668.768/0001-09, em virtude do registro de inadimplemento de obrigações contratuais apurado nos autos do Processo Administrativo n. 153/2014-JFPI.

A Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Justiça Federal da 1ª Região, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração pública, com fundamento no art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93, aplica as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA à pessoa jurídica de direito privado CONTEMPORÂNEA TERCEIRIZAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ n. 07.396.965/0001-94, em virtude do registro de inadimplemento de obrigações contratuais apurado nos autos do Processo Administrativo n. 286/2014-JFPI.

Juiz Federal DANIEL SANTOS ROCHA  
SOBRAL  
Diretor do Foro

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 1/2014

A Justiça Federal de 1º. Grau no Piauí comunica aos interessados que os envelopes de habilitação foram abertos, os documentos examinados e rubricados e que foram HABILITADAS as empresas F. M. da Silva Construção Civil e a Vicente Ferreira da Silva-ME e INABILITADA a empresa J. W. Construções Ltda-ME.

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

### SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RONDÔNIA DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, na forma da Lei decide registrar a seguinte Ata de Registro de Preços, cuja íntegra está publicada em www.jfro.jus.br/licitacoes. PROCESSO: 042/2014-SJRO. Pregão Eletrônico 06/2014. VIGÊNCIA: 30.09.14 a 29.09.15. ARP n. 02/2014. Material: Capas para processo e envelopes - fornecedor: BureauCards Indústria, Comércio e Serviços Ltda ME; CNPJ: 08.993.492/0001-75. Valor registrado: R\$22.950,00

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE  
Diretor

### 2ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DO FORO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato nº 59/2013, firmado em 23/9/2014 com a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; Objeto: prorrogação da vigência do Contrato por 12 meses; Amparo: Lei 10.520/02, Decreto 3.555/00 e Lei 8.666/93; Processo: RJ-EOP-2013/841; Vigência: 8/10/2014 a 7/10/2015; P.T.: 02.061.0569.4257.0001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Valor: R\$